

EM nº 00388/2025 MCOM

Brasília, 2 de julho de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.001206/2025-92, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4281/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 9053/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00187/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 18349, de 10 de junho de 2025, publicada em 27/06/2025, que transfere a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO LIBERDADE LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 48.542.344/0001-59, por meio da Portaria MVOP nº 555, de 1º de setembro de 1952, publicada no dia 11 de maio de 1953, para a Fundação Frei Rogério, inscrita no C.N.P.J. nº 78.474.251/0001-03, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50415187346, no município de Guaratinguetá, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/343f87bc-bc5c-4986-b4b6-40148779be5f>

343f87bc-bc5c-4986-b4b6-40148779be5f